



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Mensagem nº. 101/2025.

Dezesseis de Novembro (RS), 09 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

ODAIR SARAN KEMPA,

Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

CÂMARA DE VEREADORES

DEZESSEIS DE NOVEMBRO

Recebido 09/12/25 Hrs ____

Protocolo Nº 179

Secretário *[assinatura]*

Lido na Sessão ____/____/____

Encaminhado CCI ____/____/____

Votado em ____/____/____

Senhor Presidente,

Ao passo em que cumprimos cordialmente V. Exa. e os demais Edis, vimos pelo presente apresentar o Projeto de Lei nº. 101/2025, o qual **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO A RETIFICAR ÁREA REGISTRAL DE SUA TITULARIDADE, RECEBER FRAÇÃO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO E, POSTERIORMENTE, A DESMEMBRAR DA MATRÍCULA ORIGINAL A FRAÇÃO TOTAL A SI CORRESPONDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pela ordem, o Município pretende autorização legislativa para retificar área registral de sua propriedade, onde está edificada a EMEF Arthur Queiroz (Tabuleiro), de 1 ha. (um hectare) para 1ha.07as.89cas (um hectare, sete ares e oitenta e nove centiares), dentro de área maior do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga sob o nº. matrícula 3.976 (três mil, novecentos e setenta e seis).

Ato contínuo, pede vênua legislativa para receber em doação pura e simples de Stella Klassmann a área de 1ha.00as.03cas (um hectare e três centiares), também dentro de área maior do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga sob o nº. matrícula 3.976 (três mil, novecentos e setenta e seis).

Por fim, com o total titulado de 02ha.07as.92cas (dois hectares, sete ares e noventa e dois centiares), pretende autorização para fracionamento desta área do restante do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga sob o nº. matrícula 3.976 (três mil, novecentos e setenta e seis).

A aprovação do presente Projeto de Lei é imprescindível para a conclusão da doação e posterior fracionamento, devendo sê-lo feito com a salutar colaboração desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

DARCI ANTONIO COLBEK,
Vice-Prefeito em exercício.



Projeto de Lei nº. 101/2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO A RETIFICAR ÁREA REGISTRAL DE SUA TITULARIDADE, RECEBER FRAÇÃO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO E, POSTERIORMENTE, A DESMEMBRAR DA MATRÍCULA ORIGINAL A FRAÇÃO TOTAL A SI CORRESPONDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... Preâmbulo Legal ...

Art. 1º Fica o Município de Dezesseis de Novembro, por seu Poder Executivo, autorizado a retificar área de sua titularidade correspondente ao registro nº. 4 (R.4) da matrícula 3.976 (três mil, novecentos e setenta e seis) do Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga, para que, com o excedente de área retificada e efetivamente ocupada, passe a ser proprietário da área ajustada de 1ha.07as.89cas (um hectare, sete ares e oitenta e nove centiares).

Art. 2º Fica o Município de Dezesseis de Novembro, por seu Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação pura e simples de Stella Klassmann (CPF 595.738.210-87) a parcela/fração de 1ha.00as.03cas (um hectare e três centiares) dentro de área maior do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga sob o nº. matrícula 3.976 (três mil, novecentos e setenta e seis).

Art. 3º Fica o Município de Dezesseis de Novembro, por seu Poder Executivo, autorizado a incorporar ao patrimônio permanente do Município o bem descrito no artigo segundo da presente Lei, adotando a avaliação de seu Setor de Engenharia para fins de definição do valor de incorporação, desconsiderados eventuais valores mensurados dos encargos ou condições assumidos em razão da doação.

Art. 4º Após efetivada a retificação da área registral de sua titularidade e a transmissão da propriedade imóvel na forma em que autorizadas nesta Lei em seus artigos precedentes, o Município de Dezesseis de Novembro fica autorizado a proceder ao fracionamento (desmembramento) de sua área de 02ha.07as.92cas (dois hectares, sete ares e noventa e dois centiares) da área restante do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga sob o nº. matrícula 3.976 (três mil, novecentos e setenta e seis), a ser assim destacada: *inicia-se a descrição deste*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



perímetro no vértice BTXF-M-1201, de coordenadas (Longitude: -55°03'21,739", Latitude: -28°15'39,228" e Altitude: 281,72 m); estrada municipal; deste, segue confrontando com estrada municipal que liga Tabuleiro a Dezesseis de Novembro, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°34'37.52" e 31,42 m até o vértice BTXF-P-3332, (Longitude: -55°03'21,318", Latitude: -28°15'40,178" e Altitude: 285,64 m); 154°29'26.31" e 27,60 m até o vértice BTXF-P-3333, (Longitude: -55°03'20,882", Latitude: -28°15'40,987" e Altitude: 289,21 m); 139°05'21.90" e 105,22 m até o vértice BTXF-M-1207, (Longitude: -55°03'18,354", Latitude: -28°15'43,570" e Altitude: 288,87 m); Cerca; deste, segue confrontando com Stella Klassmann, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°36'27.44" e 98,34 m até o vértice BTXF-M-1206, (Longitude: -55°03'21,295", Latitude: -28°15'45,420" e Altitude: 289,29 m); 318°05'22.57" e 87,16 m até o vértice BTXF-M-1205, (Longitude: -55°03'23,431", Latitude: -28°15'43,313" e Altitude: 287,73 m); 244°05'16.24" e 37,97 m até o vértice BTXF-M-1204, (Longitude: -55°03'24,684", Latitude: -28°15'43,852" e Altitude: 286,78 m); 341°45'49.96" e 25,61 m até o vértice BTXF-M-1203, (Longitude: -55°03'24,978", Latitude: -28°15'43,062" e Altitude: 285,85 m); 340°13'16.95" e 86,27 m até o vértice BTXF-M-1202, (Longitude: -55°03'26,049", Latitude: -28°15'40,425" e Altitude: 275,65 m); 72°35'06.35" e 123,12 m até o vértice BTXF-M-1201, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º Fica o Município de Dezesseis de Novembro, por seu Poder Executivo, autorizado a proceder ao pagamento de todas as despesas necessárias para efetivar a averbação da área excedente, retificando a matrícula, bem como a transferir o registro dominial para este Município de Dezesseis de Novembro e posteriormente proceder ao parcelamento/fracionamento, junto às serventias Notariais e Registrais competentes.

Art. 6º As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 7º Ficam fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição ou traslado, os anexos técnicos que a instruem (matrícula, croqui/planta baixa, memoriais descritivos, mapa e CCIR).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro (RS), aos ...

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO,
Prefeito.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2025

DADOS DO IMÓVEL RURAL

PÁG.: 1 / 1

CODIGO DO IMÓVEL RURAL 865.036.039.586-7	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL M - 3976		
ÁREA TOTAL (ha) 32,0000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Produtiva	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 05/11/2025	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Raboleiro - 8 Km De Dezesseis De Novembro		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL DEZESSEIS DE NOVEMBRO	UF RS
MÓDULO RURAL (ha) 16,0427	Nº MÓDULOS RURAIS 1,87	MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 1,6000
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)		FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00	
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO RS/SÃO LUIZ GONZAGA	DATA REGISTRO 05/03/2014	CNS OU OFÍCIO 99614	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 3976
		REGISTRO R 05	LIVRO OU FICHA 2
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 32,0000		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000
		ÁREA MEDIDA -	

DADOS DO DECLARANTE

NOME STELLA KLASSMANN	CPF/CNPJ 595.738.210-87
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 2

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 595.738.210-87	NOME STELLA KLASSMANN	CONDIÇÃO Proprietário Ou Posseiro Comum	DETENÇÃO (%) 96,88
91.553.966/0001-01	MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO	Proprietário Ou Posseiro Comum	3,12

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 16/06/2025	NÚMERO DO CCIR 75737298253	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 12/11/2025	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DEBITOS ANTERIORES 233,52	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 16,94	VALOR COBRADO 250,46	MULTA 3,39	JUROS 0,68	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.
3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 23 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (IDCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITO DO ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.969/82, LEI 4.504/84, DECRETO 55.891/85 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 8º DA LEI 8.628/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
 - a) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
 - b) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DE DEBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
13100.22360.16535.02142

GEOREFERENCIAMENTO

01

PROPRIEDADE: Pref. Mun. Dezessei de Nov./Stella Klassmann
 PROPRIETÁRIO: Pref. Mun. Dezessei de Novembro
 MUNICÍPIO(S): Dezessei de Novembro-RS
 COMARCA(S): São Luiz Gonzaga-RS
 CÓDIGO INCRA: 865036039586-7
 MAT./TRANSC.: Matrícula R.4 e R.5-3976 CNS: 09.961-4
 CERTIF. SIGEF: 1de1a519-0b20-43cf-8736-532e32231cd
 ÁREA TOTAL (ha): 2,0792ha PERÍMETRO (m): 622,70m
 DATA: 27/11/2025 ESCALA: 1 / 2000

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área Total: 2,0792ha
 Perímetro Total: 622,70m

Quadro de Assinaturas:

Prop.:
 Pref. Mun. Dezessei de Novembro
 RG:
 CPF: 91.553.966/0001-01

Resp. Téc.:
 CLEBER DE DEUS WENDONÇA
 TÉCNICO EM AGRICULTURA
 CFTA nº 0168805203-2 - INCRA/BTXF

TRT nº BR2025111810



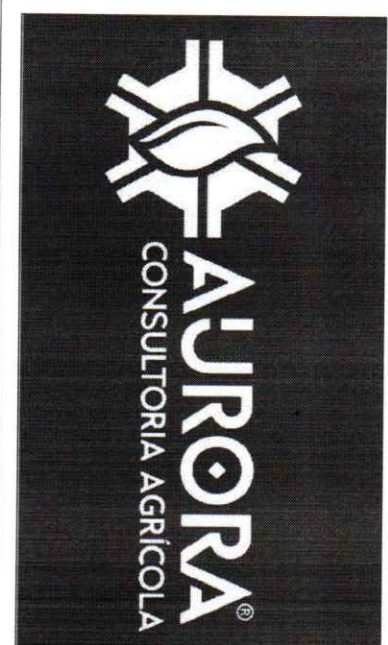
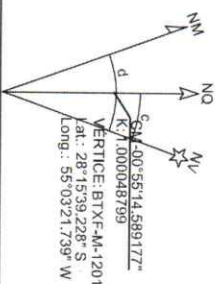
Situação:

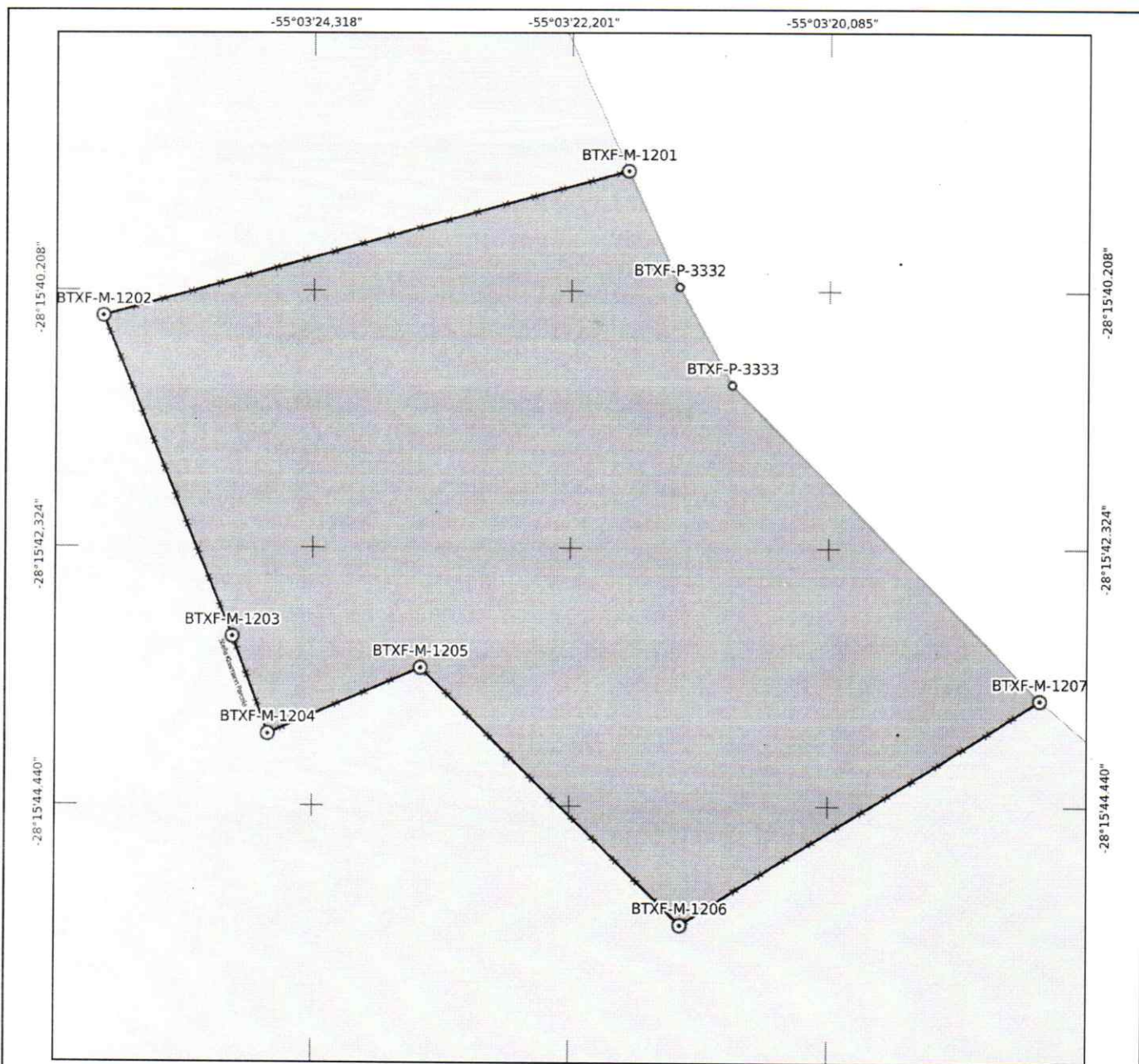


CONVENÇÕES

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Vértices Tipo V
- RIO
- VALA

Informações de Coordenadas:
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 57°





Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



Denominação:

Pref. Mun. Dezesseis de Novembro

Proprietário(a):

MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO ... e outros CNPJ: 91.553.966/0001-01

Matrícula do imóvel:

3976

Cartório de Registro de Imóveis:

(09.961-4) São Luiz Gonzaga - RS

Código INCRA/SNCR:

8650360395867

Município:

Dezesseis de Novembro-RS

Natureza da Área:

Particular

Responsável Técnico(a):

CLEBER DE DEUS MENDONÇA

Formação:

Técnico(a) em Agricultura

Cód. Credenciado(a):

BTXF

Conselho Profissional:

01668052032/R\$

Documento de RT:

BR20251111810 - RS

Área (Sistema Geodésico Local):

2,0792 ha

Perímetro:

622,70 m

Sistema Geodésico:

SIRGAS 2000

Sistema de Coordenadas:

Lat./Long. - não projetado

Escala:

1:25000

Formato:

A4

o Vértice tipo M	— Linha ideal	— Cerca
o Vértice tipo P	— Limite artificial não tipificado	
* Vértice tipo V	— Corpo d'água ou curso d'água	
o Vértice tipo O	— Linha de cumeada	
— Muro	— Grotá	Imóvel em estudo
— Estrada	— Crista de encosta	Imóveis confrontantes
— Vala	— Pé de encosta	
— Canal	— Limite natural não tipificado	

CERTIFICAÇÃO: 7102a31c-64d3-4358-b801-d9d0412d1377

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 27/11/25 08:45

Data da Geração: 27/11/25 10:35





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO



Denominação: Pref. Mun. Dezesseis de Novembro
Proprietário(a): MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO ... e outros
Matrícula do imóvel: 3976
Município/UF: Dezesseis de Novembro-RS
Responsável Técnico(a): CLEBER DE DEUS MENDONÇA
Formação: Técnico(a) em Agricultura
Código de credenciamento: BTXF

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 2,0792 ha

Natureza da Área: Particular
CNPJ: 91.553.966/0001-01
Código INCRA/SNCR: 8650360395867
Cartório (CNS): (09.961-4) São Luiz Gonzaga - RS

Conselho Profissional: 01668052032/RS
Documento de RT: BR20251111810 - RS
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 622,70 m Azimutes: Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
BTXF-M-1201	-55°03'21,739"	-28°15'39,228"	281,72	BTXF-P-3332	158°34'	31,42	Estrada Mun. que liga Tabuleiro a XVI de Novembro
BTXF-P-3332	-55°03'21,318"	-28°15'40,178"	285,64	BTXF-P-3333	154°29'	27,6	Estrada Mun. que liga Tabuleiro a XVI de Novembro
BTXF-P-3333	-55°03'20,882"	-28°15'40,987"	289,21	BTXF-M-1207	139°05'	105,22	Estrada Mun. que liga Tabuleiro a XVI de Novembro
BTXF-M-1207	-55°03'18,354"	-28°15'43,570"	288,87	BTXF-M-1206	234°36'	98,34	CNS: 09.961-4 Mat. 3976 - R.5, 11703 : 12625 - R.5 Stella Klassmann
BTXF-M-1206	-55°03'21,295"	-28°15'45,420"	289,29	BTXF-M-1205	318°05'	87,16	CNS: 09.961-4 Mat. 3976 - R.5, 11703 : 12625 - R.5 Stella Klassmann
BTXF-M-1205	-55°03'23,431"	-28°15'43,313"	287,73	BTXF-M-1204	244°05'	37,97	CNS: 09.961-4 Mat. 3976 - R.5, 11703 : 12625 - R.5 Stella Klassmann
BTXF-M-1204	-55°03'24,684"	-28°15'43,852"	286,78	BTXF-M-1203	341°45'	25,61	CNS: 09.961-4 Mat. 3976 - R.5, 11703 : 12625 - R.5 Stella Klassmann
BTXF-M-1203	-55°03'24,978"	-28°15'43,062"	285,85	BTXF-M-1202	340°13'	86,27	CNS: 09.961-4 Mat. 3976 - R.5, 11703 : 12625 - R.5 Stella Klassmann
BTXF-M-1202	-55°03'26,049"	-28°15'40,425"	275,65	BTXF-M-1201	72°35'	123,12	CNS: 09.961-4 Mat. 3976 - R.5, 11703 : 12625 - R.5 Stella Klassmann

CERTIFICAÇÃO: 7102a31c-64d3-4358-b801-d9d0412d1377

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 27/11/25 08:45

Data da Geração: 27/11/25 10:04

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico /autenticidade/7102a31c-64d3-4358-b801-d9d0412d1377/



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFTA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20251111810

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

CLEBER DE DEUS MENDONÇA

Título profissional: **TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA, GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

Registro CFTA: **01668052032**

2. Contratante

Contratante: **Stella Klassmann**

RUA CORONEL PRÓSPERO PIPPI

Complemento:

Cidade: **SANTO ÂNGELO**

País: **Brasil**

Telefone:

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 500,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **PIPI**

UF: **RS**

CPF/CNPJ: **595.738.210-87**

Nº: **286**

CEP: **98805433**

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário(a): **Stella Klassmann**

DISTRITO Tabuleiro

Complemento:

Cidade: **DEZESSEIS DE NOVEMBRO**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -28.261922 Longitude: -55.055585**

Data de Início: **26/11/2025**

Previsão de término: **30/01/2026**

Finalidade: **Rural**

Bairro: **Tabuleiro**

UF: **RS**

CPF/CNPJ: **595.738.210-87**

Nº: **S/N**

CEP: **97845000**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
10 - DESENHO TÉCNICO > GEORREFERENCIAMENTO -> DE GEORREFERENCIAMENTO -> #CM329 - RURAL	2,0792	ha
47 - CERTIFICAÇÃO > GEORREFERENCIAMENTO -> DE GEORREFERENCIAMENTO -> #CM329 - RURAL	2,0792	ha
97 - LEVANTAMENTO > GEORREFERENCIAMENTO -> DE GEORREFERENCIAMENTO -> #CM329 - RURAL	2,0792	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Georreferenciamento de um imóvel rural titulado na matrícula nº 3976 R.5, e, 3976 R.4, totalizando uma área titulada de 2,0 ha, sendo 1ha ha em nome de Stella Klassmann e 1ha em nome de Prefeitura Municipal de XVI de Novembro.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRTA/CFTA (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico(a): **CLEBER DE DEUS MENDONÇA - CPF: 016.680.520-32**

Local

de de data

Contratante: **Stella Klassmann - CPF: 595.738.210-87**

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 43,68**

Pago em: **26/11/2025**

Nosso Número: **8205821364**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: 1Y3dB
 Impresso em: 27/11/2025 às 10:42:13 por: , ip: 168.205.222.238

www.cfta.org.br

atendimento@cfta.org.br

Tel: 0800 121 9999

CFTA
 Conselho Federal dos Técnicos
 Agrícolas



MEMORIAL DESCRITIVO

- **Identificação:**

Imóvel: Município de Dezesseis de Novembro/Stella Klassmann
Cartório: São Luiz Gonzaga-RS CNS: 09.961-4
Proprietário 1: Prefeitura de Dezesseis de Novembro
CNPJ: 91.553.966/0001-01
Proprietário 2: Stella Klassmann
CPF: 595.738.210-87
Local: Tabuleiro, Interior, Dezesseis de Novembro – RS, CEP: 97.845-000
Matrícula: R.4-3976
Código SNCR: 865.036.039.586-7
Área (ha): **02ha.07as.92cas.**
Perímetro (m): **622,70 m**

- **Generalidades:**

UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPOS E MATAS, com área superficial de **02ha.07as.92cas.**, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Tabuleiro, interior do município de Dezesseis de Novembro – RS, possuindo as seguintes confrontações; **ao Norte**, com terras de Stella Klassmann, **ao Leste**, confronta com Estrada Municipal que liga Tabuleiro a Dezesseis de Novembro, **ao Sul**, confronta com terras de Stella Klassmann, **ao Oeste**, confronta com terras de Stella Klassmann. tendo como proprietários:

1) 1ha.07as.89cas.: Município de Dezesseis de Novembro, registrado, no CNPJ 91.553.966/0001-01, Localizada na cidade de Dezesseis de Novembro– RS CEP 97.845-000.

2) 1ha.00as.03cas.: Stella Klassmann, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº: 595.738.210-87, solteira, residente e domiciliada, na Rua Coronel Próspero Pippi, nº 286, Santo Ângelo – RS CEP 97.805-433

- **Descrição Perimétrica:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BTXF-M-1201**, de coordenadas (Longitude: -55°03'21,739", Latitude: -28°15'39,228" e Altitude: 281,72 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com **Estrada Mun. que liga Tabuleiro a XVI de Novembro**, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°34'37,52" e 31,42 m até o vértice **BTXF-P-3332**, (Longitude: -55°03'21,318", Latitude: -28°15'40,178" e Altitude: 285,64 m); 154°29'26,31" e 27,60 m até o vértice **BTXF-P-3333**, (Longitude: -55°03'20,882", Latitude: -28°15'40,987" e Altitude: 289,21 m); 139°05'21,90" e 105,22 m até o vértice **BTXF-M-1207**, (Longitude: -55°03'18,354", Latitude: -28°15'43,570" e Altitude: 288,87 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Stella Klassmann**, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°36'27,44" e 98,34 m até o vértice **BTXF-M-1206**, (Longitude: -55°03'21,295", Latitude: -28°15'45,420" e Altitude: 289,29 m); 318°05'22,57" e 87,16 m até o vértice **BTXF-M-1205**, (Longitude: -55°03'23,431", Latitude: -28°15'43,313" e Altitude: 287,73 m); 244°05'16,24" e 37,97 m até o vértice **BTXF-M-1204**, (Longitude: -55°03'24,684", Latitude: -28°15'43,852" e Altitude: 286,78 m); 341°45'49,96" e 25,61 m até o vértice **BTXF-M-1203**, (Longitude: -55°03'24,978", Latitude: -28°15'43,062" e Altitude: 285,85 m); 340°13'16,95" e 86,27 m até o vértice **BTXF-M-1202**, (Longitude: -55°03'26,049", Latitude: -28°15'40,425" e Altitude: 275,65 m); 72°35'06,35" e 123,12 m até o vértice **BTXF-M-1201**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

MEMORIAL DESCRITIVO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Observações:

A matrícula **R.4-3976** possui uma área titulada de **01ha.**, em nome do Município de Dezesseis de Novembro, e o **R.5-3976** possui saldo de **01ha.**, em nome de Stella Klassmann.

Com a realização do levantamento oficial para o georreferenciamento, foi identificado a área total de **02ha.07as.92cas.**, ocorrendo um acréscimo de área de **07as.92cas.**

Ficando a área assim constituída:

Stella Klassmann: 1ha.00as.03cas.

Município de Dezesseis de Novembro: 1ha.07as.89cas.

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

São Luiz Gonzaga-RS, 27 de novembro de 2025.

CLEBER DE DEUS MENDONÇA
TÉCNICO EM AGRICULTURA
CFTA: 0166805203-2
TRT: BR20251111810-RS
Credenciamento INCRA: BTXF